



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021, Nº 29

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
11/02/2021

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, CONFORME DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJMG

MAGISTRATURA

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme deliberação na sessão ordinária do Órgão Especial do dia 10/02/2021, no Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 1.0000.19.014452-7/002 e o disposto no artigo 58 da LC 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) resolve,

COLOCAR EM DISPONIBILIDADE o Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Juiz de Fora, de entrância especial, LUIZ GUILHERME MARQUES, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, ficando retificada a publicação disponibilizada no DJe de 10/02/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO CONJUNTO Nº 35/PR/2021

Avisa sobre a retomada dos prazos processuais dos feitos que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o sistema de "Processo Judicial Eletrônico - PJe" apresentou problemas de funcionamento na tarde do dia 29 de janeiro de 2021, os quais acarretaram a publicação do Aviso Conjunto da Presidência nº 33, de 5 de fevereiro de 2021, que suspendeu os prazos dos processos em tramitação na referida plataforma até o restabelecimento integral das funcionalidades do sistema para todos os usuários;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Gerência de Sistemas Judiciais - GEJUD, nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0016550-04.2021.8.13.0000, de que o sistema PJe deixou de apresentar falhas no acesso e

na utilização por advogados, assessores, magistrados e servidores de secretaria, alcançando maior estabilidade e regularidade em suas diversas funcionalidades, sendo identificadas poucas falhas pontuais;

AVISAM a todos os interessados que os prazos dos processos que tramitam no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", anteriormente suspensos pelo Aviso Conjunto nº 33/PR/2021, voltarão a correr a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

AVISAM que os prazos vencidos no período de 29 de janeiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021 serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, conforme preveem os arts. 219 e 221, ambos do Código de Processo Civil.

AVISAM, por fim, que, em cumprimento ao que dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, eventuais falhas pontuais serão analisadas e tratadas individualmente e, se for o caso, contornadas com a emissão da respectiva certidão de indisponibilidade.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 53/PR/2021

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juizes de direito interessados sobre a abertura de inscrição para a recomposição da(s) Turma(s) Recursal(ais) especificada(s) abaixo:

- 3ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Juiz de Fora.

Os interessados deverão se manifestar por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.141/PR/2021

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradadas.

O PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE e o CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Andradadas possui, em funcionamento, a Central de Conciliação, conforme Portaria da Presidência nº 1.940, de 3 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários, na Comarca de Andradadas, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011877-65.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 18 de fevereiro de 2021, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Andradadas, integrado pelos setores de cidadania, pré-processual e processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.